



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - Nº. 5727 NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2025

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.356, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude, o crédito suplementar de R\$ 210.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.819, de 20 de janeiro de 2025, tendo em vista o que consta do Processo nº SEFIN-20250107301, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 03 de abril de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude, o crédito suplementar de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto, referente as Emendas Impositivas.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2025.

Paulo Eduardo da Costa Freire

Prefeito

Marcelo Augusto de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.813.156.1-251	Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos			200.000,00
		4.4.90.51	15000000	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 38.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.422.150.1-233	Implementação da Política Municipal de Direitos Humanos			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL				210.000,00

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.244.148.2-250	Instalação e Manutenção de Academias da Terceira Idade			200.000,00
		4.4.90.52	15000000	200.000,00
SUBTOTAL				200.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 31.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.155.1-632	Fortalecimento de Ações de Promoção Turística			10.000,00
		3.3.90.39	15000000	10.000,00
SUBTOTAL				10.000,00
TOTAL				210.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.304, de 23 de janeiro de 2025 – Programação Financeira 2025, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº SEFIN-20250107301,

RESOLVEM:

Art. 1º – Alterar a programação de desembolso financeiro no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2025, de acordo com a tabela abaixo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 23 de abril de 2025.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

Rosenildo da Silva

Controlador Geral do Município

D-13.356		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	38.101	31.101
Orçamentária	SEMIDH	SETUR
Anexo	IX – Orçamento Impositivo	IX – Orçamento Impositivo
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Abril	10.000,00	10.000,00
Indisponível		
Total	10.000,00	10.000,00

PORTARIA Nº 051/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal e, CONSIDERANDO a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.826, de 25 de março de 2025, que dispõe sobre a Adesão Municipal ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional

- SISAN, organiza a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PMSAN; cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN; regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA; e cria o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSAN;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, órgão público colegiado, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de promover a articulação e integração intersetorial dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal relacionados às áreas de segurança alimentar e nutricional do município do Natal/RN, integrante da estrutura da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social- SEMTAS.

Art. 2º Designar, para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, os seguintes representantes:

I - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS:

a) Titular: Marlene Ramalho de Castro Macedo;

b) Suplente: Elaine Silvestre dos Santos de Madeiros.

II - Representando a Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

a) Titular: Dayanne Priscilla Ferreira de Sousa Medeiros;

b) Suplente: Elaine Silvestre dos Santos de Madeiros.

III - Representando a Secretaria Municipal de Educação - SME:

a) Titular: Murillo Victor Alves da Nóbrega;

b) Suplente: Clecia Kleury Lopes Barbosa Lira.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Governo - SMG:

a) Titular: Juliana Rachel do Couto Bezerra;

b) Suplente: Lilianny Bezerra Cruz Medeiros Pacheco.

V - Representando a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR:

a) Titular: Tarcísio Carlos Gonçalves;

b) Suplente: Saulo Frederico Rosa Bezerra.

Art. 3º A Câmara Intersetorial de que trata o caput será Presidida pela servidora Marlene Ramalho de Castro Macedo, diretora do Departamento de Segurança Alimentar da SEMTAS.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de que trata o caput terá como Secretária Executiva a servidora Juliana Rachel do Couto Bezerra, representante da Secretaria Municipal de Governo- SMG.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de abril de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

*PORTARIA Nº. 1641/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 584/2025-GP, Ofício nº 500/2025-SMG/SMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCAS VARELA DE ARAÚJO*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Projetos e Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Paisagístico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsfrcRjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 23.04.2025



PORTARIA Nº. 1656/2025-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 590/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Manejo Ambiental e Pesquisas Científicas	CS	ARNALDO BARBALHO SIMONETTI
Chefe do Setor de Atendimento ao Público e de Controle Documental	CS	HAMOM MIAMIN MERRARE ELIELCIUS DA SILVA
Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial	CS	JULIANA JOYSE FERREIRA DE OLIVEIRA ATALIBA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1655/2025-A.P., 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 590/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Símb.	Nome do Ocupante
Chefe do setor de finanças	CS	ARNALDO BARBALHO SIMONETTI
Chefe do Setor de Licenciamento Empresarial	CS	HAMOM MIAMIN MERRARE ELIELCIUS DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1654/2025-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 589/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VICTOR DA CUNHA MATOSO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: <https://forms.gle/pwDsforCjGUTq8j9>.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1650/2025-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Processo SEMAD-20250548413, CONSIDERANDO a desistência de BRYAN LUCAS REICHERT PALMEIRA, nomeado através da portaria nº 1571/2025-A.P, de 10 de abril de 2025, para o cargo de procurador do Município do Natal,

CONSIDERANDO que o candidato classificado no 10º lugar, requereu a reclassificação, CONSIDERANDO que o candidato classificado no 11º formalizou o termo de renúncia do cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Município do Natal, instituído pela Lei Complementar nº. 02/1991, conforme o Edital nº 01-PGM/NATAL, de 25 de abril de 2023, com resultado final no Edital nº 11-PGM/NATAL, de 15 de dezembro de 2023, publicado DOM de 19 de dezembro de 2023 e Edital de homologação do concurso 12 - PGM/NATAL, de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023, com lotação na Procuradoria - Geral do Município - PGM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL
10002729	ROMULO HENRIQUE JARSON ESCOBAR	12º (lista Geral)	169.31

Art. 2º - O candidato nomeado através desta Portaria, deverá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1653/2025-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo nº. SEMTAS-20250535273, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a servidora JOYCE EMANUELLE DE SOUZA CAVALCANTE FERNANDES, matrícula nº. 72.366-1, GNS, Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1652/2025-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20241625716, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para a Justiça Federal do Rio Grande do Norte, do servidor PAULO HENRIQUE FONSECA E SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 01.894-5, GNM, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido por parte do órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 1631/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250529435, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0848894-08.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LAIANY MARIA ALVARES PESSOA COSTA	62.245-1	N2 - A	N2 - E*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*República por incorreção, publicada no DOM de 23.04.2025

PORTARIA Nº. 1651/2025-A.P., DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250535303, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863927-67.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional pelo Conjunto de Ações de Treinamento, no percentual de 06% (seis por cento) ao servidor ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 63.802-1, Fiscal de Transporte Coletivo, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, prevista no artigo 14, §2º, II, da Lei 7.641/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº. 1648/2025-A.P., DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, Processo SMG-20241857552, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02(dois) anos, a cessão para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/RN, da servidora MARIA CRISTINA GONÇALVES DE ARAUJO MADRUGA, matrícula nº. 07.840-9, GNM, Padrão A, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, com ônus para o órgão cedente, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado e a Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2025-GS/SME, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais e legais, contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA CAMILA DOS SANTOS SOUZA MARINHO, Matrícula nº 73.625-0, Chefe do Setor de Projetos – SP/SME, como Gestora do Contrato nº 054/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de combate a incêndios, por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, para atender a Rede Municipal de Educação com a contratada ARTINCÊNDIO - G&L SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EM CILINDROS LTDA; tendo como seu substituto legal o servidor MÁRIO VICTOR DE SOUZA ALVES, Matrícula nº 73.495-2, Chefe do Setor de Orçamento, Conferência e Manutenção – SOCM/SME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO

Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 001/2025 – SME

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77

PELA CONVENIADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE EXTREMOZ/RN – CNPJ 30.590.374/0001-75.

ENDEREÇO: R Dieder Viana, 117, Conjunto Estrela do Mar, CEP 59575-000, Extremoz/RN.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a permuta de servidores.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir de 18 de dezembro de 2024 a 17 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 184 e 184- A, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021; Art. 57 da Lei Complementar nº 058/2004; Arts. 4º e 7º do Decreto nº 9.882/2013; e Parecer nº 03/2013.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – Pela Conveniente

KÁTIA REGINA DE BORBA – Pelo Conveniado

Natal, 4 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO Nº 20220043868 – SME/PMN

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77.

LOCADORA: GILCÉLIA DUTRA LOPES – CPF 671.071.334-20.

ENDEREÇO: Rua Rita Pereira de Macedo, 130, Ed. Rayssa Lopes, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado na Rua São José, 1439, Lagoa Seca, nesta capital, onde funciona o ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Departamento de Atenção ao Educando, Tributo Central, PROJÓVEM, entre outros).

VIGÊNCIA: O prazo para renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2025 e término em 17 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2-179; Fonte: 15500000; Elemento de Despesa: 33.90.39.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.245/91e no art. 24, X, e art. 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO – LOCATÁRIO

GILCÉLIA DUTRA LOPES – LOCADORA

Natal, 16 de abril de 2025.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220043868 – SME/PMN

CREADOR: GILCÉLIA DUTRA LOPES – CPF 671.071.334-20.

ENDEREÇO: Rua Rita Pereira de Macedo, 130, Ed. Rayssa Lopes, Tirol, Natal/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua São José, nº 1439, Lagoa Seca, nesta capital, onde funciona o ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Departamento de Atenção ao Educando, Tributo Central, PROJÓVEM, entre outros).

VIGÊNCIA: O prazo para renovação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de abril de 2025 e término em 17 de abril de 2026.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 2-179;

FONTE: 15500000;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39;

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE - Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.

Publique-se na forma da lei.

Natal, 16 de abril de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO-Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevê-em a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo competente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30746	21.358,56
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30740	140.272,19
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30739	101.262,75
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30855	137.042,85
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30856	29.362,94
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30849	358.011,11
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30745	30.164,77
20250274461	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	SN	2.000.000,00
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30745	110.987,48
20231701560	HOSPITAL NATAL CENTER	30851	528.347,31
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	18002	30.665,33
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	18135	1.348.713,14
20231672842	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	18139	323.474,14
20240773502	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7782	26.109,49
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	5416	9.817,66
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	11644	1.206,65
20240007230	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	10270	78.767,44
20240007230	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	10244	14.166,15
2967/2021-71	CLINICA ORT.E TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	9690	1.476.095,68
20240474378	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7058	1.055,50
20240956828	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	12977	1.504.956,42
20241840226	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6720	67.093,41
20241840226	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6705	76.724,10
20250052973	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6822	1.820.491,69
20250052973	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6832	88.902,40
20250052973	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6826	55.624,25
20231700560	HOSPITAL NATAL CENTER	30609	441.488,83
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22840	79.629,26
20231704850	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22845	2.941.614,77
11052/2020-75	JI SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2609	60.341,73
20231195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	506479	35.998,26
20241416025	MCI MATERIAIS CIRURGICOS E IMPLANTES	46669	202.856,55
20240002204	PRONTOCLINICA DA CRIANÇA LTDA	28001	604.419,34
20231597522	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	282	41.592,29
20241175630	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3402	190.010,50

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL



ESPÉCIE: EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/22, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: VITA CENTRO DE CUIDADOS EXTENSIVOS.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 005/22, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, passando a ter a redação abaixo:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA"

"A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com vigência a partir do 29 de abril de 2025 e término no final do dia 28 de abril de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores."

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/22, bem como, as dos Termos Aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 29 de abril de 2025 e término no final do dia 28 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10.04.2025.

SIGNATÁRIOS: Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Lucelino Oliveira de Sousa, pela SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA..

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
2244/2022-52	IVANI BATISTA NETO	451	9.034,33
2244/2022-52	IVANI BATISTA NETO	451	12.871,47
012521/2020-73	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	1060	11.632,17

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20250197394	M.S.H.S./COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	44.259,00	193.608,48
20241396717	PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	26088	152.719,95

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
16176/2020-47	WHITE MARTINS GINE S/A	3886	1.460,00
20231514139	ASSOC.DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-	203	10.741,06
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7174	420,68
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	7224	2.043,64
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3540	154.500,00
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA	772	27.281,37
591/2022-41	INTELLISISTEMAS - S. DE A. E MANUT. LTDA	1022	4.871,06
20240756012	LR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	68	972,16
20240381213	RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	10868	6.704,57
20241628839	VMI TECNOLOGIAS LTDA	14722	224.400,00
20240508515	SEMDES	SN	97.950,00
202401250283	INSTITUTO DO BEM	SN	12.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 23 de abril de 2025.

Geraldo Souza Pinho Alves -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Na publicação do Extrato do Contrato nº 004/23, do NATAL HOSPITAL CENTER, feita através do Diário Oficial do Município de Natal, em 07.10.24, na página 04, ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/23:

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/24.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2024, com término no final do 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base

no disposto no Art. 107, Lei 14.133/21, em sua atual redação:

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2024, com término no final do 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se do interesse da administração, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base

no disposto no Art. 107, Lei 14.133/21, em sua atual redação.

ASSINATURA: Geraldo Souza Pinho Alves - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 028/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edifício Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 028/2025 - Processo nº 20240593776 - Objeto: Aquisição de Mobiliário A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 3(três) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail. com e dos telefones: (84)3232-8497/ 3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 23 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL Nº 004/2025 – SEFMOB

A Secretaria Municipal de Finanças de Natal, pelo Chefe do Setor de Fiscalização Mobiliária - SEFMOB, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos



contribuintes abaixo relacionados, que em conformidade com o art. 161, §2º da mesma Lei, os Processos Administrativos relacionados abaixo, oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDEBITO e CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL AVULSA COM RESTITUIÇÃO DE INDEBITO, foram julgados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES		
PROCESSO	CNPJ/CPF	INTERESSADO
20250269280	422.540.864-72	JOSE EDUARDO GOMES BARBOSA
20250367230	26.473.390/0001-00	AGUA DE PIPA EMPREENDIMENTOS LTDA

Nos casos de processos julgados procedentes, será dado imediato andamento na tramitação. Quando se tratar de julgamento improcedente ou parcialmente procedente, a(s) empresa(s) e/ou pessoa(s) pode(m) no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. O recurso pode ser apresentado através do Protocolo da SEFIN ou do acesso ao processo pelo Portal Directa, com login e senha ou código de acesso. Nos casos em que se deu provimento total ou parcial ao recurso, será dado andamento ao processo, enquanto que nos casos em que se negou provimento ou que não houve recurso, será encaminhado para arquivamento.

Natal, 23 de abril de 2025.

Ricardo José Freitas Lobo - CHEFE DO SEFMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 24/2025-GS/SEMURB, 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Edital de Chamamento Público SEMURB nº 001/2025, referente a Feira de Agricultura Urbana e Periurbana do Bosque das Mangueiras, localizada no bairro de Lagoa Nova, Natal/RN, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar a lista do resultado preliminar do Edital de Chamamento Público 01/2025, para uso de espaço e bancas de feira destinados à comercialização de produtos agrícolas.

1-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES – COOPTERRA;

2-IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA;

3-JOÃO MARIA SANTOS DE SOUSA;

4-LUIZ EDUARDO DE ABREU;

5-SEVERINA DO RAMO GOMES.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº 20241684569

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

CESSIONÁRIA: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN – IERC/RN

CNPJ: 08.049.504/0001-08

ENDEREÇO: Rua Fonseca e Silva, n.º 1113, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-270

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, se tratando de Emenda Parlamentar Federal (Programação SIGTV 240810220230009), do direito de uso dos bens móveis a seguir descritos ao INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CEGOS DO RN – IERC/RN. 01 (UM) CAMA ELÁSTICA PULA PULA 1,40 M INFANTIL, MARCA: SUPREMA BRINQUEDOS; (REGISTRADO NO TOMBO N.º 1080 29101).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados da entrega dos bens

DATA DE ASSINATURA: 23 de Abril de 2025.

ASSINATURA: YRAGUACI ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 12

A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 12, Processo administrativo eletrônico nº 20250362263/2025 do tipo menor preço tendo como Objeto: a aquisição de aparelhos de ar condicionado, de modo a atender as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMTAS/PMN, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 25/04/2025 às 8:00 até 30/04/2025 às 8:00 e a etapa de lances ocorrerá neste dia 30/04/2025 às 8:01 até 14:01 no site Portal de Compras Públicas

(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-de-trabalho-e-assistencia-social-de-natal-3676/de-20250362263-2025-2025-383040>).

Dúvidas poderão ser solicitadas ao setor de compras e abastecimento, localizada na Av. Rodrigues Alves, 881, Tirol, CEP: 59020-200 – NATAL/RN e/ou (compras4.semtas@gmail.com) contato telefone (84) 3232.6645.

Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A contratação de empresa especializada em desmontagem/montagem de arquivo deslizante. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As

especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO - POLPAS DE FRUTAS. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 – Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 99806-0667 no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Sady Massud da Cruz-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 022/2025-GS/SEINFRA, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Eletrônico nº: SEINFRA-2025044430 – Inexigibilidade de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral Mat. 72.641-8 Diretora do Departamento de Planejamento (Gestora) e Maria Irani da Costa Mat. 07.086-6 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato 05/2025-SEINFRA – 3F LTDA, referente a AQUISIÇÃO DA LICENÇA CORPORATIVA DE USO DO SOFTWARE ORCAFASIO.COM, SOFTWARE PARA ENGENHARIA, DE 60 MESES DE UTILIZAÇÃO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHIRLEY DE MENEZES BEZERRA CAVALCANTI LAGO

Secretária Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 009 AO CONTRATO Nº.: 015/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20220626502

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: AGC -CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.999.591/0001-52

Objeto: acrescer serviços no percentual de 38,26% (trinta e oito vírgula vinte e seis) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Valor Global: R\$ 759.899,26 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos).

Fundamentação Legal: Artigo art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17530000 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 102/04/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 001/2025– STTU

Processo Nº.: STTU-20250037915

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: J.W.P. DA CÂMARA LTDA, CNPJ: 09.665.020/0001-56

Objeto: Alteração do objeto do contrato nº 001/2025, inerente à substituição da Apólice do Seguro pela Proteção veicular, e dos contratos de admissão de proteção veicular.

Fundamentação Legal: Artigo art. 124, II, a, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 14/04/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jorge Wilson Pereira da Câmara – J.W.P. DA CÂMARA LTDA

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

EXTRATO DO ADITIVO 001 CONTRATO Nº.: 011/2024– STTU

Processo Nº.: STTU-20231696504/ Renovação - 20250440558

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 14.217.684/0001-92

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, o contrato nº 003/2024, pelo período de 16/04/2025 a 16/04/2026.

Fundamentação Legal: Arts. 105 – 107 da Lei nº 14.133/2021.



Valor Global: R\$ 2.454.035,51 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trinta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

Dotação orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas

Data da assinatura: 14/04/2025

Contratante: JÓDIA FERREIRA DOS SANTOS DE MELO MENEZES – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva – DLS Construções Ltda

Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Dos Santos De Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 20/2025 – GS/SETUR - NATAL, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.052/0001-70, processo 20250395498.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOSÉ VITOR FREITAS DE ANDRADE, matrícula nº 73.606-9, para atuar como fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.052/0001-70, processo 20250395498.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de abril de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 21/2025 – GS/SETUR - NATAL, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANDRE ROBSON ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 73465-2, para atuar como Gestor do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa GLOBAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.020.991/0001-86, processo 20250395498.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOSÉ VITOR FREITAS DE ANDRADE, matrícula nº 73.606-9, para atuar como fiscal do contrato firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR e a empresa GLOBAL SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.020.991/0001-86, processo 20250395498.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de abril de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 22/2025 – GS/SETUR/NATAL, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ANY VITORIA SANTOS FRANÇA, – Matrícula 73.607-0, para atuar como Gestora da Parceria, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO SETUR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS NO RN - ABIH/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.510.823/0001-20, referente ao processo administrativo no 20250401161.

Art. 2º - Designar o(a)s servidor(a) abaixo, para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Contrato Administrativo da Parceria firmado, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS NO RN - ABIH/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 01.510.823/0001-20, referente ao processo administrativo no 20250401161.

LEONARDO LYRA LOPES, matrícula nº 73.607-1;

SIDNEY CABRAL FAGUNDES DA COSTA, matrícula 73.607-7

THATIANA CRISTINA GREY DA COSTA TINOCO, matrícula nº 73230-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Natal/RN, 23 de abril de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024-SETUR/ABIH

PROCESSO Nº 20250401161

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS NO RN - ABIH/RN

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SETUR

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto/Atividade: 23.695.155.1-632 – FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA.

Elemento de Despesa: 3339039 – REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DOS WORKSHOPS, PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS, CAPACITAÇÕES DOS AGENTES DE VIAGENS E BLITZ OS QUAIS SERÃO CAPACITADOS PARA VENDER O DESTINO NATAL, E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA – ABIH

Anexo: 9

Fonte: 15010000

Valor: R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Projeto/Atividade: 23.695.155.2-636 – FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO.

Elemento de Despesa: 3339039 – REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO, ATRAVÉS DOS WORKSHOPS, PARTICIPAÇÕES EM FEIRAS, CAPACITAÇÕES DOS AGENTES DE VIAGENS E BLITZ OS QUAIS SERÃO CAPACITADOS PARA VENDER O DESTINO NATAL, E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA – ABIH

Anexo: VII

Fonte: 15.000.000

Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; LEI 13.204/2015.

OBJETO: DIVULGAÇÃO DO DESTINO NATAL, APRESENTANDO AOS AGENTES DE VIAGENS E OPERADORAS A OFERTA DE SEGMENTOS QUE O DESTINO POSSUI, ATRAVÉS DE ATIVIDADES PROMOCIONAIS, PROMOVENDO E PARTICIPANDO EM ALGUNS EVENTOS, CONFORME CALENDÁRIO DE EXECUÇÃO CONSTANTE DO PLANO DE TRABALHO, A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE MAIO A DEZEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, 23 DE MAIO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE MAIO DE 2025.

ASSINATURAS:

CONCEDENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTEIS NO RN - ABIH/RN

EDMAR HENRIQUE DE ARAÚJO GADELHA

CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SETUR

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade do Chamamento Público para celebração do Termo de Fomento, O presente Termo de Fomento tem por objeto o aporte de recursos financeiros à Associação Brasileira da Indústria de Hotéis do Rio Grande do Norte (ABIH-RN) para atingir os objetivos de divulgação do destino Natal, apresentando aos agentes de viagens e operadoras a oferta de segmentos que o destino possui, através de atividades promocionais, promovendo e participando em alguns eventos, conforme calendários de atividades elaborados pela ABIH, a serem realizados no período de 02 de maio de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, visando uma ação cooperada com intuito decorrentes deste Termo de Fomento serão executadas pela parte CONVENIADA e CONVENIENTE, conforme instrução do PROCESSO Nº: 20250401161, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Justificativa: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, sendo assim o caso do termo de fomento em tela, o qual beneficia o evento citado, confirmando o mérito da proposta em razão da natureza singular do objeto de parceria e as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica, onde é o caso do referido Termo de Fomento em conformidade com a modalidade de parceria adotada. Natal/RN, 23 de abril de 2025. Atenciosamente, Thatiana Cristina Grevy da Costa Tinoco - Chefe do Setor de Marketing Turístico. E de acordo com a justificativa acima expressa, solicito ao Senhor Secretário o acato referente ao termo de fomento e a dispensa de inexigibilidade do chamamento público. Sanclair Solon de Medeiros - Secretário Municipal de Turismo

EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025-SETUR

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250395498 -SETUR

CONTRATO: 02-2025

CREDOR: EXTRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-CNPJ: 13.950.052/0001-70

ENDEREÇO: Rua Cafundo, 35, Centro, Paudalho/PE

OBJETO: contratação de serviços comuns de locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva mensal de aparelhos de ar condicionado tipo Split, de forma continuada para atendimento à Secretaria de Municipal de Turismo – SETUR.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR

Fonte: 15000000

Anexo: I

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 33.90.39-79

Discriminação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Valor: R\$ 19.704,00 (dezenove mil, setecentos e quatro reais).

André Robson Assis de Oliveira - USAG-SETUR-NATAL

Natal, 23 de abril de 2025

Ratifico os termos acima descritos

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo de Natal



EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90009/2025-SETUR

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 53, inciso III, do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20250395498 -SETUR

CONTRATO: 03-2025

CREDOR: GLOBAL SERVICE LTDA-CNPJ: 08.020.991/0001-86

ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348, Alecrim, Natal/RN

OBJETO: contratação de serviços comuns de locação, instalação e manutenção corretiva e preventiva mensal de aparelhos de ar condicionado tipo Split, de forma continuada para atendimento à Secretaria de Municipal de Turismo – SETUR.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR

Fonte: 15000000

Anexo: I

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 33.90.39-79

Discriminação: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA – LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

Valor: R\$ 10.272,00 (dez mil, duzentos e setenta e dois reais).

André Robson Assis de Oliveira - USAG-SETUR-NATAL

Natal, 23 de abril de 2025

Ratifico os termos acima descritos

Sanclair Solon de Medeiros-Secretário Municipal de Turismo de Natal

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 20250472131

1ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, adoçante e chá) a ser realizada no Portal de Compras Natal, na modalidade dispensa.

As especificações serão disponibilizadas aos interessados através do email usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A presente pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias corridos, a contar da data de publicação.

Natal, 23 de abril de 2025

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 20/2025 – PGM/GAB.NATAL, 23 DE ABRIL DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador HERBERT ALVES MARINHO, matrícula nº 12.601-2, para substituir a Procuradora NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA, matrícula nº 60.812-2, como chefe da Procuradoria de Recuperação da Dívida Ativa da Procuradoria-Geral do Município do Natal, durante o período de 13.03.2025 a 11.04.2025, conforme concedido pela Portaria nº. 1085/2025-GS/SEMA, de 20 de março de 2025, publicada no BOM de 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 13 de março de 2025.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTATO Nº 01/2025 – INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: Controladoria Geral do Município de Natal/RN, CNPJ: 08.241.747/0013-87.

CONTRATADA: MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA inscrita no CNPJ Nº 27.702.278/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada e capacitada para realização de consultoria para análise e pedido de verificação de Limite de endividamento para obtenção de operação de crédito interna com Instituição Financeira Nacional.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 90 (noventa) dias, com início na data da sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURAS:

Rozenildo da Silva – Controlador Geral (Contratante)

Joab Barbosa de Azevedo – Representante (Contratado)

Natal/RN, 16 de abril de 2025

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 159/2025 – GP/FUNCARTE DE 22 DE ABRIL DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o coordenador e os(as) proponentes selecionados(as) do 1º ao 8º colocação na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025 SELEÇÃO DE INSTRUTORES PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE BALÉ CLÁSSICO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA 2025, para comparecerem à sede da FUNCARTE, a fim de tratar de assuntos relacionados à execução do referido edital, conforme item 8.10. *

Art. 2º A reunião com os(as) convocados(as) e o coordenador ocorrerá no dia 24 de abril de 2025, às 9h, na sede da Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE, situada na Av. Câmara Cascudo, 434, Ribeira, Natal/RN CEP 59025-280.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 23 de abril de 2025.

IRACY GÓIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes

*Replicado por incorreção

* TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250531936

Nome do Credor: LARYSSA COSTA LOPES

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa LARYSSA COSTA LOPES 01132086426, inscrita no CNPJ Nº 22.783.752/0001-09, referente apresentação musical da cantora LARYSSA COSTA e banda, que acontecerá em alusão ao Dia Nacional do Choro, na Escola Estadual Maria Lídia, situada na Rua Baraúna, 888, Quintas, Natal/RN, no dia 23 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir.

Natal/RN, 16 de abril de 2024.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO - Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*Replicado por incorreção

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250545104

Nome do Credor: L DA S PATRICIO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Objeto: contratação da empresa LEANDRO DA SILVA PATRICIO 03105036474, inscrita no CNPJ Nº 36.198.572/0001-74, para apresentação do cantor Leo Patrício e banda, na programação do evento Forró Love, que acontecerá no CONCITEL – Conselho Comunitário do Cidade Satélite, Rua Jandaia, nº 8075, Bairro Pitimbu, Natal/RN, no dia 26 de abril do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino.

Natal/RN, 23 de abril de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250547697

Nome do Credor: ERREKA PRODUÇÕES LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada



no dia 26 de abril do corrente ano, inserida na programação do evento Forró Love, que acontecerá no CONCITEL – Conselho Comunitário do Cidade Satélite, Rua Jandaia, nº 8075, Bairro Pitimbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino. Natal/RN, 23 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250547620

Nome do Credor: ERREKA PRODUÇÕES LTDA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto: contratação da empresa ERREKA PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 53.695.999/0001-05, para apresentação de Roberta Karina e banda, a ser realizada no dia 08 de junho do corrente ano, inserida na programação do evento 2º Arraiá da Alegria na Praça JK, que acontecerá na PRAÇA JUSCELINO KUBITSCHEK localizada no triângulo formado pela Rua Escritor Lúcio Cardoso, nº 100, Rua Escritor Humberto de Campos e Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Conjunto Vale do Pitimbu, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Preto Aquino

Natal/RN, 23 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20250547476

Nome do Credor: CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA - FIC; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Objeto: contratação da empresa CARMEM PRADELLA DE MEDEIROS 02030589411, inscrita no CNPJ Nº 20.846.478/0001-44, referente apresentação musical da artista Carmem Pradella, no evento de encerramento do curso de “Boas práticas no ambiente de trabalho e comunicação não-violenta”, cujo público alvo são os gestores da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, que acontecerá no Auditório da Sede Social do Clube América, localizado à Avenida Rodrigues Alves, 950, Tirol, Natal/RN, no dia 25 de abril do corrente ano, com duração de até 01 (uma) hora e horário de início às 8h.

Natal/RN, 23 de abril de 2025

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO – Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 20/2025 – DG - PROCON/NATAL/NATAL/RN, 23 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ROBERTA LAMARA IRINEU DE MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTORA do 5º Termo Aditivo aos Contratos nº 03, 04, 05, 06 e 07/2020 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e as empresas, EXECUTIVA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.060.544/0001-50, ART&C COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.692.183/0001-89, BASE PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.601.650/0001-06, DOIS A PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.644.418/0001-16 e RAF COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.312.244/0001-95, nos autos do Processo eletrônico Nº 20220431620.

Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretor Geral – PROCON/NATAL

PORTARIA Nº 19/2025 – DG - PROCON/NATAL/NATAL/RN, 23 DE ABRIL DE 2025.

A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidora, ROBERTA LAMARA IRINEU DE MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o nº 73.603-5, para atuar como GESTORA do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2023 – PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a GR8 SERVIÇOS DE TI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.143.471/0001-33, nos autos do Processo eletrônico Nº 20231622039.

Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretor Geral – PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

EDITAL

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas desta Companhia, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada às 11:00 horas do dia 29 de abril de 2025, em sua sede localizada à rua Dr. Mário Negócio, 2389 - Quintas - Natal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1-Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial com suas demonstrações financeiras, notas explicativas, relatório da diretoria, pareceres do Conselho de Administração e Fiscal referente ao exercício de 2024.

2-Outros assuntos de interesse da Urbana.

Natal/ RN, 16 de abril de 2025.

Diretoria da Urbana

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

RESOLUÇÃO Nº 542/2025

Institui a Comenda Professor Luiz Soares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda Professor Luiz Soares como reconhecimento e honraria a pessoas com notório espírito público que tenham contribuído de forma excepcional para a sociedade através do voluntariado, conforme a vida e obra do Escoteiro, Professor Luiz Soares.

Art. 2º A Comenda Professor Luiz Soares será concedida anualmente, em cerimônia oficial, a figuras que se destaquem por seu voluntariado e trabalho em prol do coletivo.

Art. 3º As honrarias serão entregues aos homenageados pelos vereadores através da proposição de Decreto Legislativo.

§ 1º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, anexando a autenticidade do merecimento da honraria via currículo do homenageado.

§ 2º A concessão da Comenda Professor Luiz Soares ocorrerá preferencialmente no mês de julho de cada ano, uma referência à data de criação da associação dos Escoteiros do Alecrim, a qual o patrono foi fundador.

Art. 4º A Comenda será acompanhada de emissão de diploma de menção honrosa.

Art. 5º A Comenda Professor Luiz Soares será forjada em dourado, em formato circular medindo 8 (oito) centímetros de circunferência e conterá, em uma face, o brasão da Câmara Municipal de Natal, e na outra face a figura do Professor Luiz Soares.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de abril de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes - Primeiro Secretário

Camila Araújo - Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0340/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SAULO MATHEUS TAVARES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 0341/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCISCO LUANDERSON DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 5, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0342/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024 ,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear FRANCISCO LUANDERSON DO NASCIMENTO, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, com lotação no Gabinete da Vereadora Thabatta Pimenta.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 23 de abril de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ARTESÃOS Nº 01/2025

A ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES CONSTRUINDO SONHOS torna público o Edital de Chamamento Público Simplificado para seleção de artesãos interessados em participar da Feira Multicultural Mãos do Potengi, a ser regido por este Edital.

1. Da Apresentação

O projeto “Feira Multicultural Mãos do Potengi” tem como objetivo promover uma feira de artesanato que a integre às diversas manifestações culturais em um dos locais mais encantadores da cidade do Natal/RN, a nova Av. do Contorno, com vista privilegiada para o Rio Potengi e seu deslumbrante pôr do sol. Este projeto transcende o conceito tradicional de feiras de artesanato, incorporando uma ampla diversidade de atrações, como gastronomia regional, área Kids, espaço pet, espaço saúde e bem estar, lazer e um palco multicultural que abrigará apresentações artísticas. A iniciativa visa fomentar e estimular a economia criativa, com prioridade para o desenvolvimento do turismo local e proporcionar momentos de integração para os Natalenses. Este projeto será desenvolvido através da celebração de Termo de Fomento entre a AICS - Associação de Juventudes Construindo Sonhos e a SETUR – Secretaria Municipal de Turismo.

2. Do Objeto

O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais e regionais na Feira Multicultural Mãos do Potengi, com início previsto para o dia 14 (quatorze) de junho do corrente ano, e será realizada sempre no segundo fim de semana de cada mês, na Av. do Contorno – Natal/RN.

3. Da Infraestrutura e Funcionamento

3.1. A área de exposição dos produtos para cada proponente selecionado terá dimensões de 1,45 m x 0,80 m, constituída por uma estrutura de madeira com prateleira expositora e cobertura impermeável;

3.2. A área de exposição dos produtos será disposta conforme Anexo IV deste Edital;

3.3. A feira ocorrerá no segundo fim de semana de cada mês, aos sábados e domingos, das 16 (dezesseis) horas às 19 (dezenove) horas;

3.4. Será cobrada, à cada edição, uma taxa de uso da área de exposição dos produtos no valor R\$ 30,00 (trinta reais). Exceto para as áreas de exposição dos produtos, destinadas à SEMTAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme descrito na alínea “a” do item 5.1 deste Edital.

Parágrafo único: Entende-se por edição o período referente ao fim de semana.

4. Da Participação

4.1 A participação no presente Edital de Chamamento Público Simplificado poderá ser feita por pessoa física ou jurídica, nos seguintes termos:

a) Pessoa Física: maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham relação direta com o objeto do Edital em tela, com atuação na área através da apresentação da Carteira Nacional do Artesão e/ou Carteira Municipal do Artesão;

b) Pessoa Jurídica: legalmente constituídas no território brasileiro, nas categorias de empresas formalizadas como MEI – Microempreendedores Individuais ou ME – Microempresas, com o código CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas relacionados às atividades da cadeia da economia criativa.

5. Das Oportunidades

5.1. Serão disponibilizadas 50 (cinquenta) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

a) 10 (dez) vagas destinadas à SEMTAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência

Social, como contrapartida social, obedecendo à Lei Municipal Nº 6.865/2018;

b) 32 (trinta e duas) vagas para artesãos individuais;

c) 08 (oito) vagas para essências, plantas e saboaria artesanal.

6. Das Inscrições

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital de Chamamento Público Simplificado e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas à seleção do objeto deste Edital;

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário online específico, com início na data de publicação desta, com encerramento às 23 horas e 59 minutos do dia 07 (sete) de maio do corrente ano;

6.3. Para realizar a inscrição:

a) Acessar o link referente ao tipo de inscrição (pessoa física ou pessoa jurídica);

b) Preencher as informações solicitadas no formulário;

c) Inserir os arquivos que necessita anexar;

d) Após concluir o preenchimento e inserir a documentação exigida, clicar em “enviar”.

6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos solicitados neste Edital em sua totalidade;

6.5. Não será permitida a complementação da documentação posteriormente à inscrição;

6.6. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única tipologia/técnica;

6.7. A inscrição só será efetuada com a apresentação de toda a documentação exigida neste Edital;

6.8. Para inscrição de pessoa física, acessar o link:

<https://forms.gle/rN9WUElpCsGjStft5>

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

b) Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto);

c) CPF;

d) Comprovante de endereço atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome do proponente).

Parágrafo único: em caso de imóveis em nome de terceiros, anexar carta de anuência assinada com o nome constante no comprovante, confirmando a residência do proponente e/ou contrato de locação do imóvel;

e) Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia/técnica pretendida para este certame e com prazo de validade vigente (exceto para os proponentes das vagas destinadas à essências, plantas e saboaria artesanal);

f) Declaração de que está cadastrado no Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, com a tipologia pretendida para este certame (apenas para os proponentes inscritos para a categoria de essências, plantas e saboaria artesanal);

g) Ficha Técnica (ANEXO III)

6.9. Para inscrição de pessoa jurídica, acessar o link:

<https://forms.gle/4HzWt1jpZwNgtxQc8>

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);

b) Cartão de CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br>);

c) Comprovante de endereço atualizado (ex.: conta de energia, água, telefone ou outros que estejam no nome da empresa).

d) Contrato Social devidamente registrado na junta comercial, e suas últimas alterações (exceto MEI);

e) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (apenas para MEI);

a. Documento de Identificação (RG, CNH ou outro documento oficial com foto), CPF e comprovante de endereço atualizado (Conta de energia, água ou telefone) do representante legal;

f) Carteira do SICAB e/ou Carteira Municipal do Artesão de acordo com a tipologia/técnica pretendida para este certame e com prazo de validade vigente do representante legal (exceto para os proponentes das vagas destinadas à essências, plantas e saboaria artesanal);

g) Declaração de que está cadastrado no Banco de Dados do Departamento de Gestão Empreendedora, Artesanato e Economia Solidária, com a tipologia pretendida para este certame do representante legal (apenas para os proponentes inscritos para a categoria de essências, plantas e saboaria artesanal);

h) Ficha Técnica (ANEXO III).

6.10. Os documentos referentes aos anexos I, II e III (ficha de inscrição e ficha técnica), serão disponibilizados através do e-mail:

construindosonhos.juventudes@gmail.com;

6.11. Os proponentes deverão entregar os 03 (três) produtos artesanais que pretendem comercializar (sendo da mesma tipologia/técnica de acordo com o especificado na Carteira Nacional do Artesão ou Carteira Municipal do Artesão), à Equipe Técnica da AICS, em perfeitas condições, sem quaisquer danos, através de instrumento específico de controle de recebimento expedido pela AICS, no período de 07 (sete) à 09 (nove) de maio do corrente ano, no seguinte endereço: Rua Felipe Camarão, nº 514, Sala 06 – Cidade Alta, Natal – RN.

7. Dos Impedimentos e Motivos para o Indeferimento das Inscrições

7.1. A não observância de quaisquer itens deste Edital levará à imediata desclassificação do proponente

7.2. O proponente deverá manter, durante a vigência dos procedimentos contidos neste Edital todas as condições de habilitação e qualificação nela exigidas.

8. Da Habilitação Técnica

8.1. A comissão de curadoria, equipe responsável pela análise dos produtos inscritos,



será composta por 05 (cinco) membros. Sendo 1 (um) membro da SEMTAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 1 (um) membro da SETUR – Secretaria Municipal de Turismo, 1 (um) membro com conhecimento na área de atividades econômicas relacionadas com atividades da cadeia da economia criativa, e 2 (dois) membros da AICS – Associação de Juventudes Construindo Sonhos;

8.2. A comissão de curadoria terá a competência para a avaliação técnica dos trabalhos inscritos, de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Edital e ao final deverá elaborar parecer com o resultado da avaliação;

8.3. Deferida a inscrição, estando o proponente habilitado, terá seu produto analisado pela Comissão de Curadoria, que consiste na análise dos produtos que foram entregues no período estabelecido no item 6.11 do Edital;

8.4. No Anexo I para Pessoa Jurídica e no Anexo II para Pessoa Física deverão constar:

a) Descrição da tipologia / matéria-prima utilizada e ou composição quando utilizar mais de um componente, exemplo: madeira, argila, fios (tecidos), couro, pele, pena, cascas de ovos, borracha, vidros, ferros, metais, pedras, arames, plásticos, tela, areia colorida, ceras, massas, gesso, parafina, chifres, ossos, dentes, cascos, conchas, escamas de peixe, fibras vegetais, sementes, cascas, raízes, flores, folhas secas;

b) Descrição da técnica utilizada na produção, exemplo: bordado, carpintaria, cartongagem, cerâmica, costura, crochê, curtimento, colagem, dobradura, esculpir, entalhe, lapidação, desidratação, fiação, fundição, fusão, gravação, marcenaria, marchetaria, modelagem, montagem, mosaico, pintura, prensagem, produção de aromáticos, cosméticos e perfumaria artesanal, reutilização, reciclagem, renda, tapeçaria, tecelagem, tingimento, trançado, tricô e vitral.

8.5. Apresentar a mostra dos produtos a serem avaliados pela Comissão de Curadoria, ressaltando que o número máximo de produtos selecionados deverá ser de 03 (três) por participante do projeto, sendo da mesma tipologia/técnica;

8.6. O proponente selecionado terá um prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado final, para se apresentar à AICS, localizada na Rua Felipe Camarão, nº 514, Sala 06 – Cidade Alta, Natal – RN, no horário de 10h às 16h, para confirmar sua participação na feira, bem como efetuar o pagamento da taxa de uso da área de exposição dos produtos, conforme descrito no item 3.4 deste Edital;

8.7. Os participantes que não forem selecionados, e obtiverem nota igual ou superior à 60 pontos, constituirão a lista do cadastro de suplentes, em ordem classificatória, podendo ser convocados para participarem da feira em substituição à algum contemplado que não cumprir com as normas deste Edital.

9. Da Seleção e Critério de Avaliação

9.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório, obedecendo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos considerados aptos segundo os critérios estabelecidos neste Edital;

9.2. Fica eliminado o participante que:

a) Deixar incompleto ou não responder qualquer item dos formulários de inscrição;

b) Não atingir média de pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

Item Avaliado	Pontuação	Peso
1 Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0 - 10	2
2 Criatividade e Inovação (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos, além de utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0 - 10	3
3 Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0 - 10	1
4 Qualidade no acabamento, envolvendo a peça artesanal, assim como a apresentação do produto (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0 - 10	3
5 Qualidade funcional, observando a adequação a qual se destina.	0 - 10	1
Total	pontos	

9.3. Ocorrendo empate na Nota Final entre os candidatos, serão utilizados os critérios de desempate especificados abaixo:

a) Maior nota no quesito “2” (Criatividade e inovação);

b) Maior nota no quesito “4” (Qualidade no acabamento);

c) Maior nota no quesito “1” (Referência à cultura popular);

d) Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;

10. DOS RECURSOS

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, a partir da data de publicação do resultado parcial após análise técnica da comissão de curadoria, conforme cronograma;

10.2. O proponente deverá encaminhar o recurso para o e-mail:

construindosonhos.juventudes@gmail.com;

10.3. A comissão de curadoria analisará os recursos apresentados no prazo de 48 horas;

10.4. A comissão instituída constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas

decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

10.5. Após análise dos recursos, será publicado em Diário Oficial do Município de Natal/RN – DOM, o resultado final.

11. Dos Deveres

11.1. DOS SELECIONADOS:

a) Os selecionados deverão chegar com uma hora de antecedência do início da feira, para organização da sua área de exposição dos produtos;

b) O selecionado deverá efetuar o pagamento da taxa de uso da área de exposição dos produtos, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), até cinco dias úteis antes de cada edição, sob pena de sofrer substituição;

c) O selecionado deverá arcar com a logística e as despesas de seu próprio deslocamento e manutenção, bem como o transporte dos produtos até o local da feira;

d) Produzir e disponibilizar para comercialização apenas os produtos que estejam de acordo com a tipologia/técnica usada no dia da avaliação da Comissão de Curadoria, prevendo quantidade compatível para o espaço reservado;

e) Disponibilizar dados sobre valores e quantidade de produtos comercializados;

f) Prezar pelo bom atendimento aos clientes e pela qualidade dos produtos do seu empreendimento, garantindo, assim, a regularidade na oferta;

g) Responsabilizar-se pela segurança de seus produtos no local de exposição e comercialização;

h) Organizar tabelas de preços, deixando-os visíveis para os consumidores, amostra de cores/pontos, tamanho e capacidade produtiva e prazos de entrega dos produtos;

i) A comercialização dos produtos será realizada diretamente pelo proponente que deverá estar no local durante a sua comercialização;

j) Comparecer todos os dias de feira promovida pela AICS, sob pena de sofrer substituição após ausência não justificada;

l) Manter-se adimplente com a taxa de uso das bancas, sob pena de sofrer substituição;

k) Colaborar com a manutenção da limpeza da área no entorno de sua área de exposição dos produtos;

m) Recolher seus produtos até 01 (uma) hora após o término da feira

11.2. Da AICS – Associação de Juventudes Construindo Sonhos:

a) Estabelecer e divulgar o cronograma das etapas que compõem este Edital de Chamamento Público Simplificado bem como os critérios e pontuação para seleção;

b) Realizar as inscrições deste Edital e disponibilizar pessoal para tirar dúvidas dos inscritos;

c) Seguir o cronograma das atividades publicado;

d) Determinar o número de identificação da área de exposição dos produtos que cada selecionado ocupará, separando por critérios de tipologia/técnica material e técnicas de fabricação;

e) Publicar no Diário Oficial do Município de Natal/RN o resultado final da análise técnica dos produtos por ordem de classificação/pontuação;

f) Realizar Curadoria compartilhada através de comissão criada para este fim seguindo os critérios estabelecidos neste Edital;

g) Montar a estrutura da feira;

h) Realizar a limpeza da feira.

12. Cronograma

Atividade	Período
Publicação do Edital no DOM	24 de abril de 2025
Período de Inscrição	24 de abril à 08 de maio de 2025
Entrega dos Produtos inscritos à AICS	09 à 13 de maio de 2025
Avaliação dos Produtos pela Comissão de Curadoria	14 à 19 de maio de 2025
Publicação da lista dos Selecionados	21 de maio de 2025
Apresentação de Recursos	22 à 23 de maio de 2025
Análise dos Recursos	24 de maio de 2025
Divulgação do Resultado Final	26 de maio de 2025
Cumprimento do item 8.6 deste Edital	26 de maio à 04 de junho de 2025
Devolução dos Produtos	26 e maio à 04 de junho de 2025

13. Disposições Gerais

13.1. Os produtos entregues para análise da Comissão de Curadoria deverão ser retirados na sede da AICS – Associação de Juventudes Construindo Sonhos, localizada na Rua Felipe Camarão, nº 514, Sala 06 – Cidade Alta, Natal – RN, no período de 26 (vinte e seis) de maio à 04 (quatro) de junho de 2025 das 10h às 16h;

Parágrafo único: Caso o proponente não retire suas peças no prazo estipulado no item acima, as mesmas passarão a compor o acervo da Associação de Juventudes Construindo Sonhos.

13.2. Em caso de dúvidas, o candidato poderá obter informações referentes a este Edital, através do e-mail: construindosonhos.juventudes@gmail.com;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Edital no Diário Oficial do Município (DOM);

13.4. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela AICS – Associação de Juventudes Construindo Sonhos.

Natal/RN, 24 de abril de 2025

FRANCINALDO DA SILVA DANTAS-PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE JUVENTUDES CONSTRUINDO SONHOS



ANEXO I

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

01 - Dados da Empresa			
Nome:			
CNPJ:			
02 - Dados do Representante Legal			
Nome:			
CPF:		RG:	
Telefone Celular:		Telefone Fixo:	
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		UF:	
03 - Tipo de Organização			
MEI ()		ME ()	
04 - Tipologia Utilizada na Produção:			
05 - Técnica Utilizada na Produção:			
06 - Informações Complementares:			
O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?			
() sim,			
Quais? _____			
() não			
O seu produto possui etiqueta?			
() sim			
() não			
O seu produto possui algum tipo de embalagem?			
() sim			
() não			
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX?			
() crédito			
() PIX			
() Os dois			
() Nenhum			

ANEXO II

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

01 - Identificação			
Nome:			
CPF:		RG:	
Telefone Celular:		Telefone Fixo:	
E-mail:			
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		UF:	
02 - Tipologia Utilizada na Produção:			
03 - Técnica Utilizada na Produção:			
04 - Informações Complementares:			

O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?
() sim,
Quais? _____
() não
O seu produto possui etiqueta?
() sim
() não
O seu produto possui algum tipo de embalagem?
() sim
() não
Comercializa produtos com a utilização pagamento a crédito ou PIX?
() crédito
() PIX
() Os dois
() Nenhum

ANEXO III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

FICHA TÉCNICA

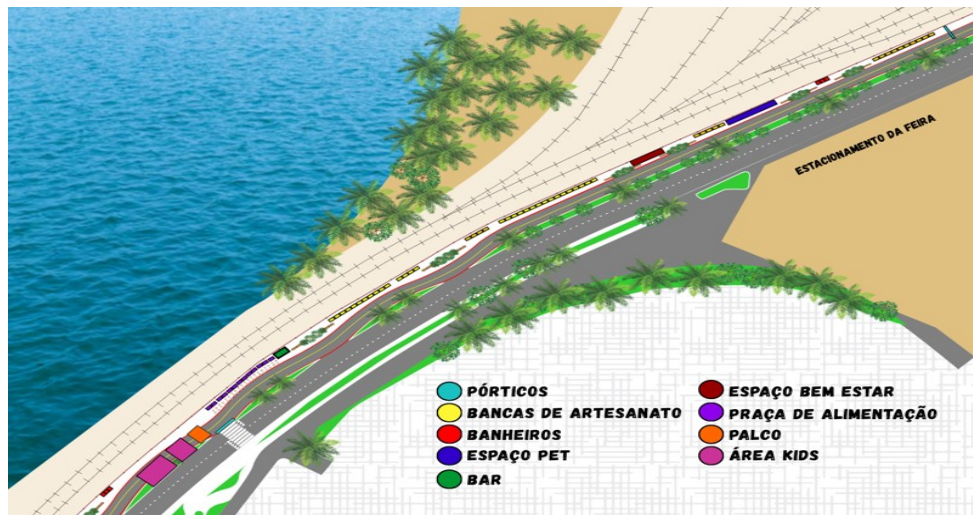
Produto:
Nome do Produto:
Matéria Prima Principal:
Técnica:
Produção Mensal (unidades):
Preço Praticado por Peça Individual:
Caso julgue necessário, faça uma breve descrição da origem do produto e do processo de elaboração da peça apresentada (esta ficha será entregue a comissão curadora deste Edital).
Produto:
Nome do Produto:
Matéria Prima Principal:
Técnica:
Produção Mensal (unidades):
Preço Praticado por Peça Individual:
Caso julgue necessário, faça uma breve descrição da origem do produto e do processo de elaboração da peça apresentada (esta ficha será entregue a comissão curadora deste Edital).

Produto:
Nome do Produto:
Matéria Prima Principal:
Técnica:
Produção Mensal (unidades):
Preço Praticado por Peça Individual:
Caso julgue necessário, faça uma breve descrição da origem do produto e do processo de elaboração da peça apresentada (esta ficha será entregue a comissão curadora deste Edital).

ANEXO IV

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PLANTA BAIXA – FEIRA MULTICULTURAL MÃOS DO POTENGI





NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira,
Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES:
Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo